



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1066 Lei nº 885

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar os auxílios constantes do orçamento em vigor no corrente exercício.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 24 de Dezembro de 1963

Antonio Nunes de Moraes Junior

Prefeito Municipal -